



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.608. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEB JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 839-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.693 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.584 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.073,72 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 693.073,72

TOTAL....R\$ 693.073,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 350.000,00

13.01.12.365.0195.2178 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MES
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PRÓPRIA

R\$ 229.740,00

13.01.12.365.0195.2780 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 113.333,72

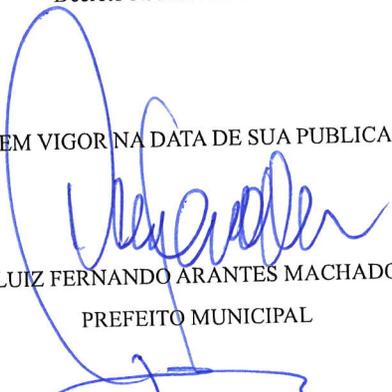
TOTAL....R\$ 693.073,72



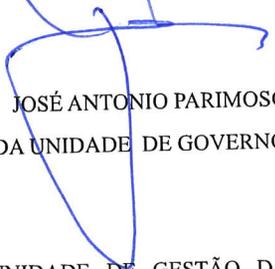
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.608/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL